



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.031, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 455.800,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito suplementar no va-
lor de Cr\$ 455.800,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oi-
tocentos cruzeiros) com a finalidade de Implantação de Extensão
de Rede D'água na Sede do Distrito de Monte Belo, na seguinte Uni-
dade Orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.13764471.029 - Abertura de Poços e Implantação de Rede D'água

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 134 - Cr\$ 455.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura
do crédito suplementar que trata o
artigo anterior, recursos recebidos da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚ-
DE E MEIO AMBIENTE conforme contrato celebrado em 13 de julho de
1991 entre esta Secretaria e o Município de Bento Gonçalves.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de *Lus*
N.º *2034* à Fl. *0121*

Antonio
Secretaria Geral

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Forti
Secretário do Governo

Reg. no Livro de Leis
n.º *2034* à fl. *006*
06/11/1991
apud
Secretaria do Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia
06/11/1991
Forti
Secretário do Governo